LEI N° 395, de 4 de novembro de 1.963.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), para pagamento das despesas com um fotógrafo para o serviço de qualificação eleitoral, durante o corrente ano.

Parágrafo único – O pagamento será efetuado mediante comprovante do Esorição Eleitoral do montante dos tabalhos apresentados perante o Juiz Eleitoral desta Comarca, sendo na base de Cr\$ 90,00 (Noventa cruzeiros), para os serviços no interior do Município.

Art. 2º - A despesas para atendimento desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 4 de novembro de 1.963

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA - Prefeito

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data Secretaria da Prefeitura, 4 de novembro de 1.963

Nair P. do Valle – Secr. Desig.